

ANEXO III **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa para, Construção de Salas Modulares Para a Secretaria de Educação do Município de Indaial, sendo cada unidade com 60,80 m².

2. CONSIDERAÇÕES

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações e as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para execução do objeto, conforme quantidades e especificações constantes no memorial descritivo e neste termo de referência.

Cabe Salientar que o presente objeto trata-se de serviço comum de engenharia, conforme Lei nº 14133, Art 6º inciso XXI alínea "a", sendo assim caracterizado, um registro preço.

3. JUSTIFICATIVA

Vimos através desta, justificar a necessidade de abertura de Processo Licitatório visando contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia (com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada) para a construção de salas de aula modulares, visando atender a demanda de matrículas, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Indaial/SC conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e afins em anexo.

A referida contratação é de suma importância no que tange a ampliação no número de vagas na rede municipal de ensino. A cada ano, há um crescente no número de alunos matriculados nos educandários Municipais, seja nas Unidades de Educação Infantil ou nas Escolas Municipais

Dessa forma, além da garantia ao acesso de aprendizado e formação do cidadão, a escola pode ser um lugar que proporciona igualdade, acesso, inclusão e acolhimento. Ao proporcionar um ambiente adequado ao aluno, a gestão pública também pode proporcionar um novo futuro para cada aluno matriculado em sua rede de ensino.

Em razão do plano estadual para o Novo Ensino Médio, gradativamente, a Rede Estadual



de Ensino deixará de atender os alunos de ensino fundamental e estes, consequentemente, migrarão para a rede municipal de ensino.

As salas de aula modulares possibilitam de forma prática e rápida a criação destas vagas nos educandários que têm a necessidade de ampliação de vagas neste momento. Pela mobilidade de transporte, em caso de necessidade, as salas podem ser transferidas para outro educandário, possibilitando a resolução quase que instantânea da falta de vagas.

Portanto, a referida Contratação é justificável para que possamos atender com excelência os alunos da rede municipal de ensino

4. DO PRAZO

Dever-se-á executar o objeto de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, cujo prazo é de 01 (um) mês para cada unidade, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes;

4. RELAÇÕES ENTRE A CONTRATADA E A FISCALIZAÇÃO

Não obstante a empresa a ser contratada seja a(s) única(s) e exclusiva(s) responsável(eis) pela execução de todos os serviços, à Prefeitura Municipal de Indaial é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;
- Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica;



- Comunicar imediatamente ao órgão gestor competente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Bem como, reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, a seu custo e risco, num prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos/execução dos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A Contratada é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, e de seus prestadores de serviços no local da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Ministério do Trabalho e Equipamentos (EPI's), além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais

A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como, óculos, luvas, etc.

A Contratada deverá manter na obra o equipamento necessário à proteção e combate a incêndio.

6. HABILITAÇÃO

6.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.1. Cálculo demonstrativo da boa situação financeira da licitante, assinado pelo contador da empresa, através da apuração das demonstrações contábeis do último exercício, considerando-se os seguintes índices e fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (LC): Esse índice define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos à curto prazo. Calcula-se pela seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral (LG): Esse índice define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Calcula-se este índice pela seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE): Esse índice mede a participação de recursos financiados por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa. Calcula-se este índice pela seguinte fórmula:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Será considerada habilitada a prosseguir neste certame Licitante que apresentar a comprovação de boa situação econômico-financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir, concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:

- a) Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00;
- b) Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00;
- c) Índice de Grau de Endividamento (GE) inferior a 1,00

6.1.2. Prova de que possui, na data da apresentação da proposta, capital social e/ou Patrimônio Líquido no valor mínimo correspondente a 10% do valor total do orçamento, cuja comprovação deverá ser feita através de certidão expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante.

6.2. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1. Operacional

6.2.1.1. Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.



6.2.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões, Acervo Técnico (CAT), e/ou comprovação que já tenham executado uma unidade do objeto, as mesmas deverão ser emitidas pelo CREA e/ou CAU, sendo que a empresa deverá ter em seu quadro um Profissional de Engenharia, Civil e/ou Mecânico.

6.2.1.3. Declaração da Proponente de que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho. A licitante deverá ainda se comprometer a fornecer, quando solicitados pelo Contratante, comprovante de que cumpre e segue as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, mediante apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho), nos termos do modelo em **Anexo**.

6.2.2. Profissional:

6.2.2.1. Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivos(s) Conselho(s).

6.2.2.2. A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões, Acervo Técnico (CAT), e/ou comprovação que já tenham executado uma unidade do objeto, as mesmas deverão ser emitidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando possuir aptidão para a execução serviços.

Indaial, 26 de setembro de 2023.

MARCIO SELHORST
Secretário de Educação



ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º xx/20xx

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Para atendimento ao disposto nos subitens 4.2.3.4 e 4.3.5.4 do Edital de **Tomada de Preços n.º xx/20xx**, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaial, a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ**

